DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a realização do Processo Administrativo n° 039/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 003/2021**, objetivando ***Contração de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde dos grupos "A", "A1", "A2", "A3", "A4", " 5", "B" e "E", conforme resolução SMA 33, de 16 de novembro de 2005, Resolução RDC Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018, Resolução Conama nº 358 de 29 de abril de 2005 e Resolução Conama nº 316, de 29 de outubro de 2002 a serem prestados nas unidades públicas do município de Itirapina/SP***.

Faço público saber que **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** nos termos da Lei, o procedimento licitatório, que tem como adjudicatária, a empresa **"BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI EPP"**, inscrita no CNPJ n° 20.289.535/0001-31, por ter ofertado o menor valor total de **R$ 34.353,00** (trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais), para realização do objeto do certame.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Itirapina, 29 de junho de 2021

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

1° ESCLARECIMENTO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° 018/2021.

Ref.: Processo Administrativo nº 1490/2019, na modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2021.
Objeto: ***Contratação de empresa especializada no fornecimento, plantio e manutenção de espécies nativas, conforme especificações e quantitativos do termo de referencia, para o cumprimento do TCRA nº 97550 / 2019.***

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, o 1° pedido de esclarecimento realizado pela empresa "GEM Licitações", ao edital supracitado. Foi solicitado ao responsável técnico pela elaboração do Termo de referencia Fernando César Andreoli, no qual o memso responde:

Pergunta 01: 2.4. Se a empresa contratada não for produtora das mudas, a mesma deverá comprovar que todas as mudas possuem origem de **viveiros regularmente cadastrados no RENASEM**.
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
16.12. Apresentar quando solicitado pela CONTRATANTE, documento que comprove **o cadastramento da licitante**, bem como de seu responsável técnico **no RENASEM** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA devidamente atualizado conforme a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências e Decreto nº 5.153, de 23 de julho de 2004 que aprova o Regulamento da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas – SNSM, e dá outras providências.
Qual RENASEM terá que apresentar, já que não somos viveiro e sim comércio?
Resposta: 1 – O item 16.12 se refere a empresa que é produtora de mudas; a empresa que não é produtora precisa solicitar o documento do viveiro em que irá adquirir as mudas;

Pergunta 2: Outra questão a ser esclarecida é o item
11.5. QUALIFICAÇÃO TECNICA / OPERACIONAL
11.5.3. Registro ou Inscrição no Conselho Regional do Responsável Técnico, podendo esse ser profissional de nível superior: engenheiro florestal ou engenheiro agrônomo ou biólogo.
A contradição neste item é referente o item acima citado **16.12** e este **11.5.3.** como apresentar documento do responsável técnico no Renasem se pede engenheiro ou biólogo.
como apresentar documento do responsável técnico no Renasem se pede engenheiro ou biólogo. Qual documento apresento?
Resposta: O item 11.5.3 se refere ao profissional que irá realizar os relatórios técnicos do TCRA (que não necessariamente precisa ser o mesmo responsável do RENASEM). Os 3 relatórios precisam ser assinados por alguém que é habilitado para emitir ART;

Pergunta 3: RENASEM "do produtor "vai apresentar em qual momento da licitação? na qualificação técnica?
Resposta: 3- Sim, a empresa deve apresentar o RENASEM do seu produtor ou de quem irá adquirir as mudas.

Itirapina, 01 de julho de 2021.

Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

ERRATA

Contrato Administrativo nº 097/2018
Contratado: UP Comunicação Integrada LTDA
Processo Administrativo: 1347/2017
Carta Convite nº: 006/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO E ESPECIALIZADA PARA REFORMULAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E DIVULGAÇÃO ONLINE, ATRAVES DE UM WEBSITE, DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA.*

Referente a descrição do contrato

Onde se lê:

(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Decorrente do presente termo aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços aditados, durante a vigência aprazada, isto é, **até 12 de julho de 2021**, a importância fixa de **R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais),** correspondente a **R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais),** mensais, referente à prestação de serviços.

Leia-se:

(...) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Decorrente do presente termo aditivo, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços aditados, durante a vigência aprazada, isto é, **até 12 de julho de 2022**, a importância fixa de **R$ 63.480,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais),** correspondente a **R$ 5.290,00 (cinco mil duzentos e noventa reais),** mensais, referente à prestação de serviços.

Itirapina, 01 de julho de 2021.

Maira Godoy Gobbi
Divisão de Licitações e Compras